



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 313/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 31/2024**

TERMO DE REFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Inexigibilidade de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Aquisição de passagem de ônibus da cidade de Florianópolis/SC à cidade de Campo Grande/MS, para pessoa em situação de vulnerabilidade;

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando que a Lei de Benefício Eventual é uma norma que assegura assistência para pessoas em situação de vulnerabilidade, orientando os municípios a oferecerem, em casos específicos, apoio financeiro ou logístico para atender necessidades imediatas e urgentes. Tendo em vista a necessidade do retorno de uma pessoa em situação de vulnerabilidade ao local de origem, faz-se necessário a compra de passagem de ônibus, tal medida visa garantir que a pessoa possa restabelecer vínculos familiares ou comunitários, promovendo assim sua reintegração;

2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, conforme estimativa de preços em anexo, a seleção da empresa foi realizada em razão das limitações de opções no mercado local, assegurando que a assistência seja prestada de forma ágil e sem comprometer o atendimento ao indivíduo em situação de vulnerabilidade;

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A entrega do item será realizada de acordo com a data vigente da dispensa;

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	01	Unid.	PASSAGEM DE ÔNIBUS DA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC À CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS	R\$ 662,89	R\$ 662,89

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

11 - [Fundo Municipal de Assist.social]
0008.0244.0028 - [MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL]
33390000000000000000 - [Aplicações diretas]
208 150070000100 Recursos Ordinários

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 74, inciso I, torna-se dispensável a licitação, quando I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

7. DO FORNECEDOR

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa SEBASTIAO ADRIANO FERREIRA 76469255949, sob o CNPJ nº 19.369.383/0001-06, com vistas a aquisição de passagem de ônibus da cidade de Florianópolis/SC à cidade de Campo Grande/MS, para pessoa em situação de vulnerabilidade, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 14 de novembro de 2024.

**Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal**